LEI COMPLEMENTAR Nº062, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Altera o inciso XII, da Lei Complementar nº028, de 19 de dezembro de 2005.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso XII da Lei Complementar nº028, de 19 de dezembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"XII – Concessão de direito real de uso por ato oneroso."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de junho de 2014

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I